

A ECONOMIA É ESSENCIAL AO DESENVOLVIMENTO DO AMAZONAS - II

Nilson Pimentel (*)

Atentos aos fatos de ocorrências diárias na capital Manaus vêm observando a ausência de vendedores de bananas nos semáforos da cidade e, por curiosidade perguntei a um antigo vendedor das proximidades do cemitério São João Batista: cadê a banana? Ah! dotô, desde o mês passado não tem vindo bananas de Boa Vista, por isso não se tem vendido.

E, em noticiário local fiquei sabendo que a cesta básica em Manaus, ficou mais cara que o mês anterior, sendo que um dos produtos vilão desse aumento foi justamente a banana.

E aí constato, pobre Manaus, refém da produção de alimentos de outros lugares, como melancia, banana, ruelo, cheiro verde, farinha, goma (fécula), farinha de tapioca, etc, etc, etc. Há tempos se tem alertado sobre as questões do Desenvolvimento Econômico Regional! Há tempos que se tem declarado que sem um Planejamento Econômico Estratégico (PEE), se pode até ir a algum lugar, mas não se sabe onde.

Governos se sucedem, repetindo essa forma de gestão equivocada no estado do Amazonas. Como criticam os especialistas do Clube de Economia do Amazonas (CEA), no Amazonas os governantes que se sucedem estão vendidos à visão do futuro econômico, pois presos a politicagem provinciana perdem deliberadamente as oportunidades e as possibilidades de se estruturar programas e projetos, até mesmo algumas ações estruturantes, que visem o desenvolvimento desse riquíssimo estado.

Perdem o tempo da sociedade amazonense e desperdiçam recursos financeiros, capital natural e, principalmente capital humano, como se tratando de incapazes e incompetentes para trilhar seu próprio desenvolvimento econômico endógeno.

Para efeito de processos de desenvolvimento regional o tempo, conhecimento científico tecnológico, a identificação das atividades econômicas e potenciais naturais de cada espaço ou sub-região do imenso espaço territorial do Amazonas é essencial, pois são processos que demandam tempo e recursos escassos para se determinar a um planejamento econômico, nada se faz em curto prazo e, nem se faz por geração espontânea, nem por ação providencial, pois desenvolver é agir, decidir ir à busca do futuro, se não for assim, nada acontecerá.

Os desenvolvimentistas do CEA admitem que a gestão pública do Amazonas esteja em caminho contrária, e numa paralisia impar, e em deterioração da questão econômica, senão vejam, eles constataram que, alguns determinantes sejam necessários se ter, mas no Amazonas não é bem assim, pois passados mais de 25 anos de domínio, capacitação e oferta por parte da gestão pública, agora nesse governo tampão, se perde a gestão da Propriedade Intelectual por não entender que as atividades da agencia do Instituto Nacional de Propriedade Industrial (INPI) que funcionava na estrutura da Secretaria de Estado, seja primordial aos avanços científicos, tecnológicos e inovativos que, em outras economias mais responsáveis, impulsionam o desenvolvimento econômico.

Essa atividade já não mais existe no âmbito da Secretaria de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação (SEPLANCTI), pois foi totalmente desmobilizada de sua área de competência.

A sociedade não poderá ser penalizada por seus gestores públicos que não vêm a competência como insumo necessário para ser o indutor do desenvolvimento econômico que se precisa, pois a Propriedade Intelectual na área técnico jurídica é a proteção às criações do intelecto humano nas áreas técnico-científica, literária e artística e também àquelas relacionadas à indústria, no que diz respeito às invenções, inovações, processos e design de um modo geral. Para esclarecer, no Brasil, está ela disposta e disciplinadas nas Leis nº 9.279/96 (Marcas e

Patentes), nº 9.456/97 (Cultivares), nº 9.609/98 (Software) e nº 9.610/98 (Direitos Autorais) e a Lei nº 10.973/2004, lei de Inovação que estabelece medidas de incentivo à inovação e à pesquisa científica e tecnológica no ambiente produtivo. Por outro lado, o Brasil é signatário de tratados internacionais, como as Convenções de Berna, sobre Direitos Autorais, e de Paris, sobre Propriedade Industrial, e outros acordos como o TRIPs (*Trade-Related Aspects of Intellectual Property Rights*), assim como, se tem como garantia constitucional, estando disposto nos "Direitos e Garantias Fundamentais", como previsão nos incisos XXVII, XXVIII e XXIX do artigo 5º da Constituição Federal.

Sabe-se que ter Patente e a Propriedade Intelectual de algo, exerce importante papel na complexidade de ações que visem ao desenvolvimento econômico de uma região, permitindo que se divulguem as invenções, as inovações em veículos oficiais específicos de publicações normativas, permitindo o acompanhamento e atualização do desenvolvimento científico e industrial.

Visto a importância dos serviços de registro no INPI como elementos que concorrem para o desenvolvimento econômico regional, que o Amazonas acaba de abrir mão dessa competência técnica, na oferta desses serviços de proteção à produção do intelecto humano, depois não venham lamentar de que essa terra se torne o que daqui já se foi.

E, também nessa semana que finda o pessoal do CEA esteve participando em discussão de palestra *in hangout* sobre as oportunidades de investimentos produtivos em negócios da produção de alimentos de grande consumo, como da farinha de mandioca, o que leva para a cadeia produtiva da mandioca, como uma alternativa de negócios de caracterização endógena que dependa exclusivamente das prioridades regionais.

Então, quando se discute essa questão que parece muito simplista, o pessoal do CEA leva à importância da inovação do segmento para o desenvolvimento econômico regional observado que se caracteriza com foco nas estratégias que o investidor quer buscar, uma vez que abrange toda a cadeia produtiva que leva ao produto farinha e a fécula, o que se torna mais complexo o escopo do projeto.

Atualmente, a produção desses dois produtos no Amazonas é irrisória, sendo o mercado de Manaus abastecido de diversas origens, como do Pará (Vigia e Castanhal, principalmente), do Acre, de Rondônia e até do Paraná.

Acrescido a complexidade da cadeia, os custos de investimentos em inovação quanto à espécie de mandioca mais adequada ao solo do Amazonas, em suas diversas sub-regiões, o modo de plantio, a colheita etc, passando por logística de transporte, comercialização, até a fabricação da farinha e da fécula.

Ou seja, o que se quer discutir é um referencial teórico-metodológico associado à resposta à questão proposta que é cadeia produtiva como sistemas de produção racional na exequibilidade econômica, que até então, no Amazonas não se conseguiu.

Por isso que os potenciais investidores que participavam entenderam a necessidade da implementação das inovações, além dos possíveis produtores de mandioca, pesquisadores e especialistas que possam legitimar o processo e os resultados de projetos econômicos financeiros (escopo do projeto) com esses objetivos no Amazonas.

Lembram-se do projeto “bacalhau de pirarucu”?

(*) Economista, Engenheiro, Administrador, Mestre em Economia, Doutor em Economia, Pesquisador, Consultor Empresarial e Professor Universitário: nilsonpimentel@uol.com.br.

